



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5624	Publicação Diária	Sexta-feira, 7 de novembro de 2025
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO ATOS LEGISLATIVOS DE LEI

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75770017077000170
Dados: 2025.11.07 17:05:50 -03'00'

LEI N.º 14012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 8.553, de 27 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.553, de 27 de setembro de 2001, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras de propriedade do Município, e autorizou sua concessão ao Grupo de Estudos para o Desenvolvimento e Tratamento Odontológico ao Excepcional de Londrina (GETEXCEL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2025.
José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 246/2025
Autoria: Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1337 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2041	Manutenção das atividades da Defesa Civil	2025	100%	36.000,00	100%	4.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 437.715,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), junto ao Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.37	000	9.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.71.70	000	23.370,85
28010.06.181.0013.2.039	3.3.71.70	000	25.289,07
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	300.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.37	000	80.000,00
28010.06.181.0013.2.039	4.4.71.70	000	55,50
Total			437.715,42

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	27.000,00
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	6.000,00
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	6.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.36	000	66.500,00

28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	120.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	130.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	50.215,42
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	1.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
Total			437.715,42

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1339 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral – PGM e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.37	8078	4.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.40	8078	2.500,00
TOTAL			12.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.14	8078	2.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.30	8078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	2.500,00
TOTAL			12.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.598,57 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Novembro	48.000,00	7.000,00	55.000,00
04	60	000	Dezembro	44.000,00	14.598,57	58.598,57
Total				92.000,00	21.598,57	113.598,57

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Janeiro	59.000,00	3.461,81	55.538,19
04	60	000	Fevereiro	61.000,00	720,56	60.279,44
04	60	000	Março	53.000,00	5.191,82	47.808,18
04	60	000	Abril	55.000,00	707,45	54.292,55
04	60	000	Maior	54.000,00	4.211,65	49.788,35
04	60	000	Junho	54.000,00	3.970,08	50.029,92
04	60	000	Julho	55.000,00	3.335,20	51.664,80
Total				391.000,00	21.598,57	369.401,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1343 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas: